



VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **HAROLD D ALMEIDA EIRELI**. O Dr(a) **Alexandre Das Neves**, MM^a. Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Guarujá-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de Cumprimento de sentença - **Processo nº 0003168-49.2025.8.26.0223** movida por **MARCIA CALVALHAR LOPES** em face do referido executado, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, nos termos do ENUNCIADO Nº 79 DO FONAJE o **Leilão** terá início no dia **20/07/2026 às 00:00**, se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **26/08/2026 às 17:13 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ**, **JUCESP nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: R. Dr. Guilherme Guinle, 635, Sala 3, bairro: Pae Cara, cidade: Guarujá, CEP: 11450260. Foi nomeado como fiel depositário a Sra. Marivania Marcos Bispo.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.grupolance.com.br nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e





cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

DA RETIRADA: As despesas de desmontagem, retirada, transporte e transferência correrão por conta do arrematante.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM:

02(DUAS) Máquinas de solda, Yaxun 886D, profissional Tools, 220V, 540W, com 2 cabos de solda;

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Máquinas de solda, Yaxun 886D, profissional Tools, 220V, 540W.

VALOR DA AVALIAÇÃO DE CADA MÁQUINA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para fev/2026 (conf.evento.54).

02(DUAS) Máquinas de solda, yoxun 881D, 5md rework station, 220V, com os 2 cabos de solda;

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Máquinas de solda, yoxun 881D, 5md rework station, 220V.

VALOR DA AVALIAÇÃO DE CADA MÁQUINA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para fev/2026 (conf.evento.54).

01(UMA) Máquina de solda, 761D, s/marca, 220V, com 2 cabos de solda;

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Máquina de solda, 761D, s/marca, 220V.

VALOR DA AVALIAÇÃO DE CADA MÁQUINA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para fev/2026 (conf.evento.54).

01(UMA) Geladeira Eletrolux, frost free, inox, duplex, 220V.





DESCRIÇÃO COMERCIAL: Geladeira Eletrolux, frost free, inox, duplex, 220V.

ÔNUS: Não foram informados ônus para nenhum dos bens nestes autos.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para fev/26 (conf.evento.54).

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume, 20:07.

Dr(a) Alexandre Das Neves

MM^a. Juíz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Guarujá-SP

